



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo

0077

*Jose Bourabey*

LEI Nº 1.176, DE 29 DE OUTUBRO DE 1981.-

Dispõe sobre a suplementação de verbas.-

DOUTOR JOSÉ BOURABEY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica aberto ao Poder Executivo e Legislativo, um crédito suplementar da ordem de CR\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), à conta das seguintes verbas do orçamento vigente:-

1.01.01.01.0012-01 - 3111 ficha 003	
subsídios dos vereadores.....	cr\$ 200.000,00
1.01.01.01.0012 01 - 3132 ficha 007	
outros serviços e encargos.....	cr\$ 200.000,00
2.01.03.07.0212-02 - 3120 ficha 017	
material de consumo.....	cr\$ 500.000,00
2.05.08.42.4272-06 - 3120 ficha 091	
material de consumo.....	cr\$ 200.000,00
2.06.10.07.0212-07 - 3120 ficha 117	
material de consumo.....	cr\$ 2.100.000,00
2.06-10.07.0212-07 - 3132 ficha 118	
outros serviços e encargos.....	cr\$ 1.900.000,00
2.07.13.75.4282-08 - 3120 ficha 146	
material de consumo.....	cr\$ 100.000,00
2.08.16.88.5342-09 - 3120 ficha 160	
material de consumo.....	cr\$ 300.000,00

Artigo 2º- O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial ou total das seguintes verbas:-

1.01.01.01.0012.01 - 4120 - ficha 012	
equipamentos e material permanente.....	cr\$ 400.000,00
2.01.03.07.0212-02 - 3132 - ficha 019	
outros serviços e encargos.....	cr\$ 500.000,00
2.03.03.08.0212-04 - 3132 - ficha 048	
outros serviços e encargos.....	cr\$ 80.000,00
2.05-08.42.1881-04 - 4110 - ficha 075	
ampliação do prédio escolar do Bairro do Quero- zene e Barranco Alto.....	cr\$ 10.000,00

*Jose Bourabey*



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

*Dr. José Bourabey*

-fls.02-

2.05.08.42.1902-06 - 3120 ficha 084	
material de consumo.....	cr\$ 15.000,00 00
2.05-08.42.4272-06 - 3132 ficha 092	
outros serviços e encargos.....	cr\$ 30.000,00
2.05.08.42.4272-06 4120 ficha 095	
equipamentos e material permanente.....	cr\$ 330.000,00
2.05.08.48.2472-06 - 4120 ficha 113	
equipamentos e material permanente.....	cr\$ 29.000,00
2.06.08.46.2241-11 - 4110 ficha 122	
conclusão do centro esportivo municipal.....	cr\$ 16.000,00
2.06 10.58.3281-18 - 4110 ficha 129	
urbanização de praias - FUMEST.....	cr\$ 1.000.000,00
2.06-10.58.5751-21 - 4110 ficha 132	
execução de pavimentação - FUMEST.....	cr\$ 830.000,00
2.06.10.07.0212-07 - 4120 ficha 138	
equipamentos e material permanente.....	cr\$ 3.000,00
2.07-13.75.4282-08 - 4120 ficha 153	
equipamentos e material permanente.....	cr\$ 28.000,00
2.07.13.76.4482-08 - 4120 ficha 154	
equipamentos e material permanente.....	cr\$ 38.000,00
2.08-16.88.5342-09 - 3120 ficha 159	
material de consumo - TRU.....	cr\$ 92.000,00
2.06-10.58.5751-21 - 4110 ficha 167	
pavimentação, guias e sarjetas da Av.Dr.Aldino Schiavi.....	cr\$ 4.000,00
2.06.08.48.2471-12 - 4110 ficha 123	
construção do prédio da biblioteca.....	cr\$ 2.095.000,00

Artigo 39- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 29 de outubro de 1.981.

*Dr. José Bourabey*  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 29 de outubro de 1981.-

*Eli Macêdo*  
Eli Macêdo

Assessor de Administração